



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Pirai, 15 de Outubro de 2025 – Nº3021

PORTARIA Nº 2247/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Governo, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo nº 00251/2025;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **LAURA BAILÃO PINTO**, Assessor Técnico, matrícula nº 13667 e **PEDRO MASCARENHAS OSÓRIO FERREIRA**, Supervisor Técnico, matrícula nº 13824, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar o Contrato nº 01/2025/PGM/PMP, retroagindo seus efeitos a partir de 14/07/2025

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2248/2025.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão responsável pela análise dos pedidos de remoção no Concurso de Remoção da Rede Municipal de Ensino.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de instituir Comissão específica para análise dos pedidos de remoção dos profissionais da Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR- 020213/000560/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão responsável pela análise dos pedidos de remoção referentes ao Concurso de Remoção da Rede Municipal de Ensino, com a seguinte composição:

I – Representantes do SEPE (Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação):

· Titular: Ariadne Cristina Medeiros

· Suplente: Sidney Alves

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

· Titular: Pedro Paulo Vieira da Silva Junior

· Suplente: Dinaldo Saulo das Neves

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

· Paloma Menssor Ferreira

· Vitor da Silva Santos

· Valéria Valente do Nascimento Loures Rodrigues

Art. 2º Compete à Comissão analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção apresentados pelos profissionais da educação, observando os critérios estabelecidos no edital do Concurso de Remoção e demais normas pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2249/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/002429/2025;

R E S O L V E conceder licença maternidade pelo período de 30/09/2025 a 28/03/2026, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal, **LIVIA VIEIRA DA ROCHA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 13599, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2250/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/002431/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 08/10/2025 a 09/10/2025, perfazendo 02 (dois) dias, a servidora municipal, **PATRICIA REZENDE LORETTI MOREIRA**, Docente I, matrícula nº 10422, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2251/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/002430/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 06/10/2025 a 07/10/2025, perfazendo 02 (dois) dias, ao servidor municipal, **ENIOMAR FERREIRA DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 11700, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2252/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020209/000336/2025;

R E S O L V E transferir de lotação o servidor municipal, **MARCOS FABIANO LISBOA DE BARROS**, Supervisor de Núcleo, matrícula nº 13361, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, a partir de novembro de 2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretario Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpego@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Moacir Barbosa, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

PORTARIA Nº 2253/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/000318/2025;

RESOLVE conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 07/10/2025 a 09/10/2025, perfazendo 03 (três) dias, a servidora municipal, ELIZANGELA ROSA DE SÁ LOURENÇO, Docente II – Ciências, matrícula nº 12616, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2254/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002444/2025;

RESOLVE conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 09/10/2025 a 07/12/2025, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, ANA PAULA FELIX DOS SANTOS MACIEL, Docente I, matrícula nº 12454, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2255/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002439/2025;

RESOLVE conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 01/10/2025 a 15/10/2025, perfazendo 15 (quinze) dias, a servidora municipal, KELLY CRISTINA MOSTACADA QUINTANILHA, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 10197, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2256/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo nº PIR-020210/000184/2025;

RESOLVE designar as servidoras municipais, FÁBIO MARCELO DE SOUZA E SILVA, Analista de Suporte I, matrícula nº 11864 e ANDERSON MACHADO ALVES, Agente Administrativo I, matrícula nº 12595, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar a Ata de Registro de Preços nº 009/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2257/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo nº PIR-020210/000185/2025;

RESOLVE designar as servidoras municipais, FÁBIO MARCELO DE SOUZA E SILVA, Analista de Suporte I, matrícula nº 11864 e ANDERSON MACHADO ALVES, Agente Administrativo I, matrícula nº 12595, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar a Ata de Registro de Preços nº 010/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2258/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo nº PIR-020210/000183/2025;

RESOLVE designar as servidoras municipais, FÁBIO MARCELO DE SOUZA E SILVA, Analista de Suporte I, matrícula nº 11864 e ANDERSON MACHADO ALVES, Agente Administrativo I, matrícula nº 12595, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar a Ata de Registro de Preços nº 008/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2259/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020214/000224/2025;

R E S O L V E transferir de lotação o servidor municipal, AMISTERDAN RIBEIRO CRISTO, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 4731, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, a partir de novembro de 2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2260/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020214/000224/2025;

R E S O L V E transferir de lotação o servidor municipal, MAURO SOUZA DOS SANTOS, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11929, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, a partir de novembro de 2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2261/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020214/000224/2025;

R E S O L V E transferir de lotação o servidor municipal, CARLOS AUGUSTO DA MATA MORAES, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11619, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, a partir de novembro de 2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 027/2024.

Partes: O Município de Pirai e Estrutural Locações para Eventos Ltda.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro nº 027/2024 por 12 (doze) meses, à partir de 16/10/2025, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, processo administrativo no SEI nº 020211/000197/2025, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Preços:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	6	SERV	1.1 - SERVIÇOS EM GERAL - SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE (diária) conforme descrição e anexo.	20.000,00	120.000,00
002	27	SERV	1.1 - SERVIÇOS EM GERAL - SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE (diária) conforme descrição em anexo.	14.500,00	391.500,00
003	16	SERV	1.1 - SERVIÇOS EM GERAL - SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE (diária) conforme descrição em anexo.	9.000,00	144.000,00
004	4	SERV	1.1 - SERVIÇOS EM GERAL - SONORIZAÇÃO ELETRONICA (diária) conforme descrição em anexo.	5.000,00	20.000,00
005	150	SERV	1.1 - SERVIÇOS EM GERAL - SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE COMUNIDADES E PEQUENAS ESTRUTURAS (diária) conforme descrição em anexo.	1.750,00	262.500,00
006	8	SERV	1.1 - SERVIÇOS EM GERAL - CARRO DE SOM (diária) conforme descrição em anexo.	16.000,00	128.000,00
007	6	SERV	1.1 - SERVIÇOS EM GERAL - ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE (diária) conforme descrição em anexo.	18.000,00	108.000,00
008	20	SERV	1.1 - SERVIÇOS EM GERAL - ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE (diária) conforme descrição em anexo.	14.000,00	280.000,00
009	16	SERV	1.1 - SERVIÇOS EM GERAL - ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE (diária) conforme descrição em anexo.	7.000,00	112.000,00
010	7	SERV	1.1 - SERVIÇOS EM GERAL - ILUMINAÇÃO DE PALCO E PISTA DE DANÇA (diária) conforme descrição em anexo.	25.000,00	175.000,00
011	1188	SERV	1.1 - SERVIÇOS EM GERAL - PAINEL DE LED P-03 (diária) conforme descrição em anexo.	300,00	356.400,00
012	2	SERV	1.1 - SERVIÇOS EM GERAL - PALCO 12X10X2,20 SEM COBERTURA E 2 FRENTES (FDS) conforme descrição em anexo.	8.000,00	16.000,00
013	1	SERV	1.1 - SERVIÇOS EM GERAL - PALCO GEO SPACE 18X14 (FDS) conforme descrição em anexo.	40.000,00	40.000,00
014	2	SERV	1.1 - SERVIÇOS EM GERAL - PALCO GEO SPACE 14X12 (FDS) conforme descrição em anexo.	18.000,00	36.000,00
015	2	SERV	1.1 - SERVIÇOS EM GERAL - PALCO 12X10 COM COBERTURA (FDS) conforme descrição em anexo.	15.000,00	30.000,00
016	1	SERV	1.1 - SERVIÇOS EM GERAL - PALCO 16X14 COM COBERTURA (FDS) COM 2 AREAS DE SERVIÇOS 6X6 conforme descrição em anexo.	22.872,00	22.872,00

017	5	SERV	1.1 - SERVIÇOS EM GERAL - PALCO 7X6 COM COBERTURA (FDS) conforme descrição em anexo.	6.000,00	30.000,00
018	3	SERV	1.1 - SERVIÇOS EM GERAL - COBERTURA 1414m² (FDS) conforme descrição em anexo.	55.000,00	165.000,00
019	2	SERV	1.1 - SERVIÇOS EM GERAL - COBERTURA NO FORMATO GEO SPACE 1044 m²(FDS) conforme descrição em anexo.	40.000,00	80.000,00
020	2	SERV	1.1 - SERVIÇOS EM GERAL - COBERTURA NO FORMATO GEO SPACE 504 m² (FDS) conforme descrição em anexo.	20.000,00	40.000,00
021	198	SERV	1.1 - SERVIÇOS EM GERAL - BARRICADA DE CONTENÇÃO (M) (FDS) conforme descrição em anexo.	80,00	15.840,00
022	1730	SERV	1.1 - SERVIÇOS EM GERAL - FECHAMENTO (M) (FDS) conforme descrição em anexo.	22,00	38.060,00
023	1140	SERV	1.1 - SERVIÇOS EM GERAL - GRADEX (M) (FDS) conforme descrição em anexo.	10,00	11.400,00
024	210	SERV	1.1 - SERVIÇOS EM GERAL - PISO ESTRUTURDO ACARPETADO (M²) (FDS) conforme descrição em anexo.	60,00	12.600,00
025	22	SERV	1.1 - SERVIÇOS EM GERAL - CAMARIM 4X4 COM COBERTURA (UNIDADE FDS) conforme descrição em anexo.	3.500,00	77.000,00
026	4	SERV	1.1 - SERVIÇOS EM GERAL - PORTICO EM Q30 (UNIDADE FDS) conforme descrição em anexo.	400,00	1.600,00
027	120	SERV	1.1 - SERVIÇOS EM GERAL - PISO ESTRUTURADO COM GRADE DE PROTEÇÃO E 4 SAÍDAS (TABLADO) (M²) (FDS) conforme descrição em anexo.	60,00	7.200,00
028	52	SERV	1.1 - SERVIÇOS EM GERAL - BALCÃO EM Q30 COM 1 M DE ALTURA (M) (FDS) conforme descrição em anexo.	39,00	2.028,00
029	30	SERV	1.1 - SERVIÇOS EM GERAL - STANDS PARA FEIRS DO LIVRO (UNIDADE FDS) conforme descrição em anexo.	1.500,00	45.000,00
030	44	SERV	1.1 - SERVIÇOS EM GERAL - GERADOR (diária) conforme descrição em anexo.	3.000,00	132.000,00
TOTAL GERAL				2.900.000,00	

Fundamento: Art 84 da Lei 14.133/2021, Art. 22 da Lei Federal nº 11.462/2023 e cláusula terceira da Ata de Registro nº 027/2024.

Autorização: Proc. SEI nº 020211/000197/2025

Data da Assinatura: 15/10/2025

PROCESSO NO SEI Nº: PIR-020218/000043/2025/2025.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº: 029/2025

OBJETO: Prestação de serviço de Fretamento de transporte de passageiros em veículo tipo ônibus para atender a necessidade de Munícipes da área rural (Sanatório da Serra).

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Srº. Alexandre Gaudêncio Machado, designado através da Portaria nº 499/2025.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação a firma: **Berçot Transporte Eireli**, no valor de **R\$ 371.400,00 (Trezentos e setenta e um mil e quatrocentos reais)**, diante do fato de que atendem ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 03 de outubro de 2025.


LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº: 02597/2025.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº: 028/2025

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de reforma de calçadas.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Srº. Alexandre Gaudêncio Machado, designado através da Portaria nº 499/2025.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação a firma: **Construvalle Construções Ltda**, no valor de **R\$ 94.999,99 (Noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, diante do fato de que atendem ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 15 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCESSO NO SEI Nº: PIR-020204/00944/2025

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº: 030/2025

OBJETO: Prestação de serviços de publicação de avisos de licitação em jornais de grande circulação regional e/ou nacional.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Srº. Alexandre Gaudêncio Machado, designado através da Portaria nº 499/2025.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação a firma: **L M Brasil Silva-Me**, no valor de **R\$ 57.950,00 (Cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais)**, diante do fato de que atendem ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 06 de outubro de 2025.


LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-036/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de eletrodomésticos e garrafas térmicas para utilização na Rede Municipal de Saúde.

DATA/HORA: 29/10/2025 às 09 horas.

INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br), e no Portal da Transparência do Município de Pirai (<https://transparencia.pirai.rj.gov.br/secretaria-de-saude>).

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira



FARMACÊUTICO

INSCRITOS	NOME	AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
1	ADELAINÉ COSTA SOBRINHO	
2	ADRIANA CRISTINA DE NOVAES DO NASCIMENTO	
3	ALANNY CRISTINE DOS SANTOS PINHEIRO	
4	ALESSANDRO SANTINI GROETAERS	
5	ALINE APARECIDA FONSECA DE OLIVEIRA	
6	ALINE MIRANDA DOS SANTOS	
7	ANA CLAUDIA DOS SANTOS OLIVEIRA	NEGRO
8	ANDREA VIANA DA SILVA MARTINS DE SOUZA GENEROZO	
9	ARIANE NASCIMENTO SANTOS	
10	ARTHUR LUIZ CORREA	
11	BIANCA MARQUES TEODORO	
12	BRUNA PEREIRA DA SILVA	
13	CAROLINE PERRIN SILVA	
14	CLAUDIA DA SILVA BELARMINO	
15	CLAUDIO FERREIRA BARBALHO	NEGRO
16	FLÁVIA SOUZA RIBEIRO	
17	GABRIELA DOS SANTOS SILVA TIMOTEO	
18	GABRIELA RAPOSO ASSUNÇÃO	
19	GUSTAVO DE ALMEIDA SILVA	
20	ISABELLA DE PAIVA FERREIRA	
21	IVONE SILVA DO CARMO	
22	JAIME ALEX MARQUES DA SILVA FILHO	
23	JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA	
24	JOÃO GABRIEL NIGRI ZANGEROLAME ALVES	
25	JULIANA MARIANO DA SILVA EBRENZ	
26	JULIANA TENORIO BRANDÃO	
27	JUSSARA MARIA DE OLIVEIRA	
28	LEANDRO HONÓRIO	
29	LEONARDO DE OLIVEIRA DE PAULA	
30	LETÍCIA FERREIRA GUEDES LEITE	
31	LIDIANE DOS SANTOS CABRAL	
32	LIDIANE TAVARES DE LIMA	
33	LUANNA LUZ DE MENEZES	
34	LUIZ CLAUDIO DA SILVA NEVES	
35	MALU PARREIRA MANSUR	
36	MARISSOL BRAGA LUCIANO	
37	NATHALIA TAVARES DA CRUZ CABRAL CRESPO	
38	PAULA ROBERTA DE ALMEIDA NASCIMENTO	
39	RAFAELA RAMOS LEAL	
40	RAPHAEL DE MOURA CUNHA	
41	ROBERTA SANTOS DE OLIVEIRA	
42	RODRIGO BERNARDO DOS SANTOS	
43	ROSILENE ABRAHÃO DE FREITAS DE SOUZA	
44	SANDY GRACE DE SOUZA CARAVANA	
45	TATIANE DE LUNA MARTINS	
46	THAIS ARAUJO DA SILVA	
47	TIAGO PAULO ALVES MARTINS	
48	VITOR HUGO GONÇALVES NEVES	
49	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	
50	WALLACE DA CRUZ BRASÍLISIO	NEGRO

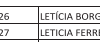
Os candidatos devem verificar atentamente o nome, o cargo para o qual se inscreveram e o campo de autodeclaração étnico-racial.

Caso o candidato identifique alguma informação incorreta ou divergente, deverá solicitar a revisão enviando e-mail para: processoseletivosaudepirai@gmail.com até 20 de outubro



FISIOTERAPEUTA

INSCRITOS	NOME	AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
1	ALEXANDRE DA SILVA DUARTE	
2	ÁLVARO CAETANO ARANTES	
3	ANA LUISA CARMO FARIAS TEIXEIRA	
4	ANA PAULA ALVES CADETTE	
5	ANA PAULA DE ABREU AMARO	
6	ANDERSON BARRETO DOS SANTOS	NEGRO
7	BIANCA REIS VILAS BÔAS	
8	CAMILA TROCÇOLI RAMOS LOPES	
9	CLAUDIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	
10	DANIELLE CHRYSTINE PINTO ROCHA	
11	DANILLO PESSOA CARAMÉZ	
12	DAYANA DA SILVA SOARES	
13	FABRÍCIA STETER ALVES	
14	FATIMA TAWZY ABD EL SAYED BANDEIRA	
15	FLAVIA FERREIRA DA SILVA	
16	FRANCINE ANTONIOL BARBOZA	
17	GUSTAVO LIMA DA SILVA	
18	GUSTAVO NASCIMENTO DESTRO GOMES	
19	HARIEL CASTRO SOARES DA SILVA	
20	HEWRY LEONARDO MOREIRA GOMES	
21	ISADORA LORAYNNE ALVES SOARES DE BRITO	
22	JARD DA SILVA PRATA	NEGRO
23	JOSIANE DE ALVARENGA MARQUES	
24	KELEN SANTOS DA SILVA GARCIA	
25	LARISSA NUNES DA SILVA	



FONOAUDIÓLOGO

INSCRITOS	NOME	AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
1	ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA	NEGRO
2	GISELA CARMO PARENTE DE MATOS	
3	SHIRLEY FERREIRA GUEDES	
4	SUÉLEN VIEIRA FERREIRA PAI MEIRA	

Os candidatos devem verificar atentamente o nome, o cargo para o qual se inscreveram e o campo de autodeclaração étnico-racial.

Caso o candidato identifique alguma informação incorreta ou divergente, deverá solicitar a revisão enviando e-mail para: processoseletivosaudepirai@gmail.com até 20 de outubro



MÉDICO PSIQUIATRA

[illegible]

Os candidatos devem verificar atentamente o nome, o cargo para o qual se inscreveram e o campo de autodeclaração étnico-racial.

Caso o candidato identifique alguma informação incorreta ou divergente, deverá solicitar a revisão enviando e-mail para: processoseletivosaudepirai@gmail.com até 20 de outubro



TÉCNICO EM FARMÁCIA

INSCRITOS	NOME	AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
1	ALICIA VIEIRA ALVES FERREIRA	
2	AMANDA DOS SANTOS LEMOS	
3	AMANDA THOMPSON MACHADO DA SILVA	
4	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA BRUM DE MORAES	
5	ANGELINA NETTO SIQUEIRA MACHADO	
6	BRUNA TRAIANO DE OLIVEIRA	
7	ELYAN SOARES GONÇALVES	
8	FABIANA DA SILVA SOUZA	
9	INÊS DESTO DA SILVA	
10	JOSIANE DA COSTA VILELA ALVES	
11	LAIS RODRIGUES NOGUEIRA	
12	LETICIA PREDES COELHO	
13	MAIARA DOS SANTOS SANTANA	
14	MAICON FIGUEIREDO DOS SANTOS	
15	MARIA LUIA DA SILVA HENRIQUE	
16	MARYANNA DE MATTOS TEIXEIRA DOS SANTOS	NEGRO
17	MAYARA WERNECK DOS SANTOS RODRIGUES	
18	MARILENE DA SILVA SOARES	
19	PALOMA CÁSSIA DANELLUCI DE OLIVEIRA	
20	REGIANE DE SOUZA PINHEIRO BORGES	
21	RHARIANY CERQUEIRA PIRES	
22	RODRIGO PEREIRA TRINDADE	
23	SUELEN CAROLINE OLIVEIRA DA CRUZ	NEGRO
24	VANESSA RIBEIRO ROSARIO DE SOUZA	
25	VIVIANE SHEILA DA SILVA	

26	YASMIN DE FREITAS PEREIRA TRINDADE	
27	ZULAYNE COELHO FERREIRA	
28	TAMARA DE SOUZA DUTRA	

Os candidatos devem verificar atentamente o nome, o cargo para o qual se inscreveram e o campo de autodeclaração étnico-racial. Caso o candidato identifique alguma informação incorreta ou divergente, deverá solicitar a revisão enviando e-mail para: processoseletivosaudepirai@gmail.com até 20 de outubro



TERAPEUTA OCUPACIONAL

INSCRITOS	NOME	AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
NÃO HOUVE INSCRITOS PARA ESTE CARGO.		

DESPACHO
PROCESSO Nº PIR-020216/000518/2025

Ratifico nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente à aquisição do medicamento FRISIUM, em caráter emergencial para cumprimento de Ordem Judicial, através da Empresa “JCY DROGARIA LTDA” no valor de R\$ 2.084,40 (dois mil oitenta e quatro reais e quarenta centavos), tendo como fundamento nos termos do inciso VIII do art.75 da Lei Federal nº 14.133/21e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. PIR-020216/000518/2025.

Pirai, 15 de outubro de 2025.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-036/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de eletrodomésticos e garrafas térmicas para utilização na Rede Municipal de Saúde.
DATA/HORA: 29/10/2025 às 09 horas.
INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br), e no Portal da Transparência do Município de Pirai (<https://transparencia.pirai.rj.gov.br/secretaria-de-saude>).

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 231, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova o Relatório Detalhado do Segundo Quadrimestre de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no § 3º do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos por meio de fundo de saúde e acompanhado e fiscalizado pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do Art. 198, da Constituição Federal, em especial, os artigos 36 e 41, que trata sobre a apresentação e avaliação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle, execução e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando as competências do Conselho Municipal de Saúde definidas na Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011;

Considerando a decisão plenária tomada na reunião extraordinária realizada nas dependências da Câmara Municipal de Pirai, em audiência pública no dia 29 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o relatório consolidado do segundo quadrimestre de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde de Pirai, o resultado da execução orçamentária e financeira e o relatório sobre a repercussão nas condições de saúde da população e na qualidade dos serviços de saúde prestados do mesmo período.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Cézar de Souza Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 231, de 29 de setembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.


Luiz Fernando de Souza
Prefeito de Pirai

RESOLUÇÃO Nº 232, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova a política municipal de fornecimento de fraldas.

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle, execução e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando as disposições contidas nos artigos 5º, III, 6º, I, “d”, 7º, II e 18, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando as competências do Conselho Municipal de Saúde definidas na Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011;

Considerando a decisão plenária do Conselho Municipal de Saúde tomada na 10ª reunião ordinária realizada em 01 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a política municipal de fornecimento domiciliar de fraldas, denominada “Leve fralda – Saúde na porta – SUS presente”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Cézar de Souza Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 232, de 01 de outubro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.


Luiz Fernando de Souza
Prefeito de Pirai

PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO
Nº 009/2021

=====

FUNDAMENTO: Processo - SEI Nº 020210/000179/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI X ESPÓLIO DE NORIVAL GARCIA DA SILVA e ARMINDA NERY DA SILVA.

OBJETO: TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS da locação do imóvel para a inventariante, Sra. BETHANIA NERY DA SILVA.

DATA: 15 de Outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 18/2023.

Identificação: Processo n.º 02146/2024, de 03 de dezembro de 2024.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI e ANA BEATRIZ DA COSTA CRESPO GUILHERME

Objeto: Prestação de tradução e interpretação de LIBRAS.

Prazo de vigência: Mantém-se o prazo de Vigência do Contrato nº 18/2023.

Data: 14 de outubro de 2025.

Valor: Mantém-se o valor do Contrato nº 18/2023.



DENGUE:
PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!

